



ESTREIA COM VITÓRIA



MANOEL MESSIAS JR

Time masculino do futsal de Itapeva comemora a goleada de 9 a 1 sobre Itararé

Itapeva vence duas vezes de Itararé na Copa TV Tem

Jogando fora de casa, em jogos válidos pela Copa TV Tem de Futsal, as equipes masculina e feminina de Itapeva venceram o time anfitrião na primeira partida das equipes pela competição. O time masculino de Itapeva venceu de goleada, fechando o placar com 9 gols contra

1 de Itararé. As meninas do futsal também fizeram bonito e venceram por 4 a 0. Itapeva volta a jogar pela Copa TV Tem na sexta-feira, dia 10 de abril, no Ginásio Antônio Queiroz, no Jardim Maringá. Taquarivaí e Guapiara são as próximas adversárias dos times itapevenses.

página 03

EQUIPE

Prefeito se reúne com diretores e servidores da Defesa Social

página 02

COMÉRCIO

Semana do MEI mobiliza empresários contra inadimplência

Levantamento feito pelo Sebrae-SP mostra que o índice de inadimplência em Itapeva chega a 59,39%. Durante a Semana, que acontece entre os dias 13 a 18 de abril, microempreendedores individuais poderão tirar dúvidas em vários temas relacionados à categoria.

página 08

SP 258

Frente Parlamentar fará manifestação pela duplicação



REPRODUÇÃO

A Frente Parlamentar que está sendo criada na Câmara Municipal paralisará a rodovia SP 258, no trecho da Entrada do Bairro das Pedras, no dia 20 de abril às 11h30. A manifestação é pela duplicação da rodovia, onde tem aumentado o número de acidentes.

página 09

Prefeito se reúne com diretores e servidores da Defesa Social

EDUARDO MUZEL

Na manhã de quinta-feira (26), o prefeito de Itapeva participou de uma reunião com diretores e funcionários na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social de Itapeva e defendeu os avanços na de sua gestão na área de segurança pública. Em seu discurso, o prefeito destacou o trabalho desenvolvido pelos servidores.

Visita faz parte do projeto de integração entre as secretarias do governo municipal

Ao final da reunião, o prefeito e o secretário municipal de Defesa Social de Itapeva, juntamente com o Comandante da Guarda Municipal, Tenente Aranha, homenagearam a guarma municipal 1ª Classe Maria Isabel (foto) como a Guarda Municipal do mês pelo empenho e pela qualidade dos serviços prestados ao município.



Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Coordenação e Planejamento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Ginásio da Semjel recebe a 2ª etapa do Torneio Regional de Tênis de Mesa

O Ginásio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel), localizado na Vila Isabel, recebeu no domingo (29) a 2ª etapa do Torneio Regional de Tênis de Mesa, organizado pelo mesatenista Bruno de Lima Almeida, integrante da seleção itapevense da modalidade, e que contou com a participação de 28 atletas das cidades de Itapeva, Capão Bonito, Itararé, Buri e Nova Campina.

Ao final da competição, tivemos os seguintes resultados:

Categoria A: 1º Bruno (Itapeva), 2º Gabriel (Itapeva), 3º Edson (Capão Bonito) e 4º Eros (Itapeva);

Categoria B: 1º Wesley (Itararé), 2º Max (Capão Bonito), 3º Vinicius (Itapeva) e 4º Jeferson (Capão Bonito);

Categoria C: 1º Leandro (Itapeva), 2º Marcos (Itapeva), 3º Lucas (Itararé) e 4º Giovane (Itararé).

A 2ª etapa recebeu o apoio da Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel).



Os atletas da categoria A



Os atletas da categoria B

Itapeva ganha duas vezes de Itararé na Copa TV Tem

MANOEL MESSIAS JR



As meninas de Itapeva passaram fácil pelas adversárias e venceram por 4 a 0

Jogando na sexta-feira (27) na cidade de Itararé, em jogos válidos pela Copa TV Tem de Futsal, as equipes masculina e feminina de Itapeva venceram o time anfitrião na primeira partida das equipes pela competição.

minado.

Itapeva volta a jogar pela Copa TV Tem na sexta-feira, dia 10 de abril, no Ginásio Antônio Queiroz, no Jardim Maringá. Às 19h30 o jogo será entre Itapeva e Taquarivaí. Na sequência, às 20h, jogam Itararé e Itaberá e às 20h30 a disputa será entre Itapeva e Guapiara.

Os três próximos jogos acontecem dia 10, no ginásio Antônio de Queiroz, no Jardim Maringá

Na primeira partida realizada no Ginásio Antônio Pelissari, as meninas de Itapeva passaram fácil pelas adversárias e venceram por 4 a 0. No masculino, Itapeva passou mais fácil ainda por Itararé e fechou o placar em 9 a 1.

Já na terça-feira (31), o Ginásio Antônio Queiroz, em Itapeva, recebeu os jogos da Copa TV Tem, também nas duas categorias. Pela categoria feminina, Itararé e Taquarivaí se enfrentaram no primeiro jogo da noite. Já no masculino, Guapiara e Itararé fizeram o jogo de fundo, enquanto no principal jogo da noite Itapeva enfrentou Itaberá, mas até o fechamento desta edição os jogos não haviam ter-

Ginásio da CCE sedia 3ª Copa Cidade de Itapeva de Futsal

Na próxima quinta-feira, dia 09 de abril a 3ª Copa Cidade de Itapeva de Futsal realiza, no Ginásio da CCE, dois jogos a partir das 20h. O primeiro jogo será entre WRN Futsal/Mino's e São Bento e o segundo jogo da noite, às 20h30, o jogo será entre Golden Boys e S.E. Tolima.

As disputas continuam na segunda-feira, dia 13, com outro grandes jogo, às 20h30, entre as equipes Spartak's e Ponto Comp Informática.

A Copa Cidade é realizada pela Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 05/15

Dispõe sobre os procedimentos de aquisição e administração de bens na Câmara Municipal de Itapeva

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente ato tem como finalidade regulamentar os procedimentos para aquisição, de forma onerosa, de bens e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva, bem como o controle e administração desses bens.

Parágrafo único – Para fins deste ato, considera-se compra qualquer aquisição de bem ou contratação de serviço para atendimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Itapeva.

Art. 2º. As compras serão realizadas pelo Oficial de Compras com autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS

Art. 3º. O procedimento de compra, em obediências às disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, atenderá as seguintes etapas:

- I.** Compras com valor total até os limites estabelecidos pelo art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93:
- a) emissão da solicitação de compra;
 - b) autorização do Presidente da Câmara para compra ou contratação;
 - c) abertura do processo de compra;
 - d) cotação;
 - e) acompanhamento da compra;
 - f) apuração da melhor oferta através do mapa de preços;
 - g) consulta ao Departamento Financeiro sobre disponibilidade financeira e orçamentária;
 - h) emissão de Declaração de Dispensa de Licitação.
 - i) emissão da ordem de compra.

- II.** Compras com valor total acima dos limites estabelecidos pelo art. 24 da Lei 8.666/93:
- a) emissão da solicitação de compra;
 - b) autorização do Presidente da Câmara para abertura do Procedimento Licitatório;
 - c) abertura do processo de compra;
 - d) cotação;
 - e) consulta ao Departamento Financeiro sobre disponibilidade financeira e orçamentária;
 - f) parecer jurídico sobre a minuta do edital;
 - g) procedimento licitatório;
 - h) homologação da licitação;
 - i) adjudicação do objeto ao licitante vencedor;
 - j) celebração de contrato ou emissão da ordem de compra.

§ 1º. O prazo para entrega da solicitação de compras e/ou serviços deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência.

§ 2º. As despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam ou não convenham subordinar-se ao processo normal de aplicação, serão realizadas através do regime de adiantamento, conforme Ato da Mesa nº 03/2014.

Art. 4º. O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, assinada e carimbada pelo responsável da área requisitante, devendo conter as seguintes informações:

- I. descrição do material ou bem a ser adquirido;
- II. especificações técnicas, se possível;
- III. quantidade a ser adquirida;
- IV. regime de compra: rotina ou urgente;
- V. justificativa da necessidade;
- VI. informações especiais sobre a compra.

Art. 5º. Considera-se de urgência a aquisição de bem ou contratação de serviço de imediata necessidade ou em situação que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

§ 1º. O requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

§ 2º. O Presidente da Câmara poderá dar ao procedimento de compra o regime de rotina, caso conclua não esteja caracterizada a situação de urgência.

Art. 6º. O Oficial de Compras deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da aquisição, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no “caput” deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. custos de transportes e seguro até o local da entrega;
- II. forma de pagamento;
- III. prazo de entrega;
- IV. custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- V. durabilidade do produto;
- VI. credibilidade da empresa proponente;
- VII. disponibilidade de serviços;
- VIII. eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- IX. qualidade do produto;
- X. assistência técnica;
- XI. garantia dos produtos.

DA COTAÇÃO

Art. 7º. Os processos de compras, sejam de rotina ou urgência, deverão ser instruídos com cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, por telefone, fax, internet ou e-mail, registradas em mapa de cotações.

Parágrafo único. A cotação será registrada em formulário próprio, sem rasuras, contendo:

- I. descrição do produto ou serviço cotado;
- II. dados do fornecedor;
- III. preços propostos;
- IV. condições de pagamento;
- V. prazo de entrega do produto ou da prestação do serviço;
- VI. nome do funcionário contatado junto ao fornecedor;
- VII. data da negociação;
- VIII. local da entrega.

Art. 8º. A cotação será realizada com no mínimo 03 (três) fornecedores, salvo nos casos em que a compra se realizar através do regime de adiantamento, conforme Ato da Mesa nº 03/2014.

§ 1º. As propostas serão documentadas em papel timbrado do fornecedor no caso de pessoa jurídica, ou através de carta proposta, no caso de pessoa física.

§ 2º. Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido no presente artigo, o Presidente da Câmara poderá autorizar a compra com o número de

cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 9º. Realizada a cotação, o processo será remetido ao Departamento Financeiro para informação sobre a disponibilidade financeira e orçamentária e a provisão de recursos financeiros.

Art. 10. A compra de materiais de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos artigos 8º e 9º deste Ato.

§ 1º. O Oficial de Compras deverá exigir do fornecedor declaração emitida pelos órgãos competentes que comprove a sua condição de exclusividade.

§ 2º. A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Oficial de Compras com base no parágrafo anterior deste artigo e aprovada pelo Departamento Financeiro.

Art. 11. Aprovada a compra, o servidor responsável emitirá a Ordem de Compra, em quatro vias, distribuindo-as da seguinte forma:

- I. Primeira via para o Presidente da Câmara;
- II. Segunda via para a Controladoria Interna;
- III. Terceira via para o Departamento Financeiro;
- IV. Quarta via para o Departamento de Compras.

Parágrafo único. A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

DO CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 12. O Departamento de Compras é responsável pela constituição e manutenção do cadastro centralizado de todos fornecedores, inclusive os de serviços especializados.

Art. 13. O cadastro de fornecedores conterá os seguintes dados: razão social; nome fantasia; endereço completo; CNPJ / CPF; número do telefone; número do fax; endereço de e-mail; inscrição estadual; inscrição municipal; contato na empresa; dados da conta bancária; código do fornecedor.

Art. 14. O cadastro de fornecedores deverá estar sempre atualizado, com os dados dos fornecedores da Câmara Municipal de Itapeva em condições de serem analisados para a concretização de uma operação, no que tange a:

- I. Preços praticados nas últimas compras;
- II. Características técnicas do produto;
- III. Volume de compras nos últimos doze meses;
- IV. Data da primeira e última compra;
- V. Observações acerca da qualidade do produto/serviço e entrega.

DO CONTROLE DE BENS E PATRIMÔNIO

Art. 15. O recebimento dos bens adquiridos será realizado pelo Oficial de Compras, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas na ordem de compra ou contrato.

Parágrafo único. Após o recebimento e conferência, os bens duráveis serão encaminhados ao Departamento Financeiro, para fins de registro contábil.

Art. 16. Depois de realizado o registro contábil, os bens duráveis serão patrimoniados pelo Encarregado de Zeladoria e destinados ao Departamento requisitante, cujo responsável assinará termo de recebimento do objeto.

Art. 17. O Controle de Patrimônio será exercido pelo Encarregado de Zeladoria mediante o inventário de todos os bens duráveis pertencentes ao acervo da Câmara Municipal.

Art. 18. Quando da entrega do bem no Departamento requisitante, o Encarregado de Zeladoria deverá discriminá-lo e colher a assinatura do destinatário, confirmando seu recebimento.

Art. 19. Semestralmente, o Encarregado de Zeladoria conferirá o inventário, ratificando a presença dos bens em cada Departamento.

Art. 20. Em caso de substituição, o bem dispensado será transferido à Prefeitura Municipal de Itapeva.

Art. 21. Os bens de consumo não utilizados logo após a aquisição serão gerenciados pelo Oficial de Compras, que realizará um efetivo controle da quantidade disponível, bem como da destinação que lhes for dada.

DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SERVIÇOS

Art. 22. Os contratos de prestação de serviços e entrega parcelada de bens serão fiscalizados pelo Oficial de Compras, que zelará pelo integral cumprimento das cláusulas contratuais.

§ 1º. Havendo descumprimento de qualquer das cláusulas, o servidor buscará solucionar a ocorrência diretamente com o contratado e cientificará o Presidente da Câmara.

§ 2º. Em caso de persistência no descumprimento, o servidor oficiará o Presidente da Câmara para que determine as medidas cabíveis.

Art. 23. A execução dos serviços terceirizados será acompanhada e fiscalizada pelo Encarregado de Zeladoria.

Parágrafo único. Eventuais falhas na prestação dos serviços serão comunicadas ao Presidente da Câmara para que determine as medidas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Ato serão dirimidos pela Presidência da Câmara.

Art. 25. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato da Presidência nº 03/13.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de março de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

ATO DA MESA Nº 025/15

Dispõe sobre exoneração de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de
Itapeva, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,
RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o servidor **Matheus Henrique Cerdeira Luiz**, RG nº 30.350.351-8, exonerado do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, Gabinete Ver. Rodrigo Tassinari, a partir de **01 de abril de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 01 de abril de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 026/15

Itapeva, 24 de março de 2015.

Dispõe sobre nomeação de cargo em
Comissão de Assessor Parlamentar.

Processo Administrativo nº 1.006/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social
Assunto: Pregão Presencial Nº 13/2015

Objeto: Aquisição de abrigos para pontos de ônibus.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 13/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA – ME itens 1 e 2.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 25 de março de 2015.

Processo Administrativo nº 1.451/2015

Interessado: Diversas Secretarias Municipais

Assunto: Pregão Presencial Nº 16/2015

Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 16/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– CLAYTON CAMARGO ARAUJO ANTUNES – ME item único.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 27 de março de 2015.

Itapeva, 1 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva/SP - ANO XI nº 710 de 23/03/2015.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

ONDE SE LÊ:

•Ato Decisório nº **030/2015**, **DIONE APARECIDA DA SILVA**, RG **24.225.367-2**, **PEB I**, com sede na **EM. DOM SÍLVIO MARIA DÁRIO**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM. CEL. ACÁCIO PIEDADE**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Alcinete Augusta Camoci Martins

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

LEIA-SE:

•Ato Decisório nº **030/2015**, **DIONE APARECIDA DA SILVA**, RG **24.225.367-2**, **PEB I**, com sede na **EM. JOSÉ LOPES FERNANDEZ**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto à **EM. CEL. ACÁCIO PIEDADE**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Alcinete Augusta Camoci Martins

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ERRATA

DECRETO N.º 8.771, DE 23 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a senhora **Maria Aparecida de Oliveira Barros Trindade**, RG nº 20.984.598-3, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Referência C1, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, Gabinete Ver. Rodrigo Tassinari, a partir de **02 de abril de 2015**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 01 de abril de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO “IMPrensa MUNICIPAL”

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 23/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 1.668/2015 do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços – Interessado: Diversas Secretarias Municipais – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes. Credenciamento início às 09h00min do dia 16/04/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Isidoro Camargo Junior no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Pregão Nº 24/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 1.816/2015 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes e equipe de Apoio ATPs. Credenciamento início às 14h00min do dia 17/04/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Mirela de Fátima Carriel Pattete Portes no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Itapeva, 1 de abril de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÕES E REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 1.210/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 6/2015

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, REVOGO o Pregão Presencial nº 6/2015, referente ao objeto em epígrafe:

Publique-se na forma da lei.

ONDE SE LÊ: Art. 1º (...) R\$ 8,94 (oito mil, noventa e quatro centavos) (...)

LEIA-SE: Art. 1º (...) R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos) (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 30 de março de 2015, às páginas 25 da Imprensa Oficial do Município.

DECRETO N.º 8.774, DE 25 DE MARÇO DE 2015

ALTERA a composição da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME de Itapeva.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II, VIII e IX, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º da Lei Federal n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001; nos arts. 149 e ss da LOM – Lei Orgânica do Município de Itapeva; e, por fim, no art. 11 da Lei Municipal n.º 3.260, de 23 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar novo Plano Municipal de Educação – PME para o próximo decênio;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal n.º 8.321, de 26 de maio de 2014, que “dispõe sobre a criação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME”;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns membros que compõem a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME de Itapeva, haja vista que não mais se encontram lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4.945/2014;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros nomeados para compor a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME de Itapeva, através do art. 1º do Decreto Municipal n.º 8.321, de 26 de maio de 2014, que “dispõe sobre a criação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME”, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

“**Art. 1º**

I – Geni Cardoso Müzel Santos – RG n.º 17.532.241-7; (Inciso Alterado)

II – Juliana Fonseca de Araújo – RG n.º 24.273.080-2; (Inciso Alterado)

III – Raquel dos Santos Ribeiro – RG n.º 26.718.617-4; (Inciso Alterado)

IV – Selma do Carmo Bühner Cravo – RG n.º 11.944.756-3; (Inciso Alterado)

V – Gustavo Tadeu Pinto – RG n.º 16.562.706; (Inciso Alterado)

VI – Antonio Alexandre Faria – RG n.º 32.296.513-5; (Inciso Alterado)

VII – Claudio Garcia Marquezini – RG n.º 21.166.426; (Inciso Acrescentado)

VIII – Isabel Cristina de Sousa Almeida – RG n.º 19.309.076. (Inciso Acrescentado)

.....” (Nova Redação)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 8.780, DE 27 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Itapeva/SP, com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora do valor principal.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.736, de 4 de setembro de 2014, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Itapeva/SP, especialmente em seu art. 4º, I e § 2º;

CONSIDERANDO que no dia 31 de março de 2015 expirará o prazo para que os contribuintes interessados ingressem no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI vigente no Município de Itapeva/SP, com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora do valor principal, mediante pagamento da dívida à vista;

CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI é de grande valia ao Município, dado que é destinado a promover a regularização de seus créditos;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para que os contribuintes interessados requeiram o ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora do valor principal, mediante pagamento da dívida à vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MÁRCIO RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2015

PROCESSO N.º 10.498/2013

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: Ônix Engenharia e Construtora Ltda – EPP

OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no exercício de 2013, visando a liquidação e o pagamento do valor devido, conforme apurados através dos comprovantes acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 10.498/2013.

VALOR: R\$ 49.784,55 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 1506/14.01.00-4.4.90.92.00-15.451.5001.1106-01-11000000.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 1.845/2015

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 27/28 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de: **LOIDE DE ARAUJO GONÇALVES 35833499895**, destinado ao serviço emergencial de transporte escolar de alunos, estimando-se a despesa mensal em **R\$1.598,52 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 2 de março de 2015**, conforme Termo de **Contrato n.º 045/2015**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

Semana do MEI mobiliza empresários contra inadimplência

No período de 13 a 18 de abril, o Escritório Regional do Sebrae-SP no Sudoeste Paulista, sediado em Itapeva, realizará a 7ª Semana do Microempreendedor Individual (MEI). Além de capacitações e serviços, os empresários contarão com um plantão de orientações relacionadas às obrigações legais, orientações de baixa, formalização e alterações cadastrais da empresa, orientações com relação ao preenchimento da Declaração Anual e a impressão dos boletos das obrigações fiscais. O Sebrae-SP também oferecerá consultas e informações de possíveis débitos existentes.

Oficinas gratuitas serão realizadas no Sebrae-SP, que estará em plantão durante toda a semana

Toda a equipe do Sebrae-SP estará a postos, entre 9h e 17h, para atendimento nos dias de semana. No sábado, o atendimento será das 9h às 12h. Um dos principais assuntos que deverão ser abordados é a regularização dos pagamentos. Segundo o consultor de Negócios Nivaldo Sewaybricker, uma das principais dúvidas dos empresários está relacionada à inadimplência, que na região é alta. Somente em Itapeva, chega a 59,39%, segundo levantamento realizado em janeiro deste ano.

Nivaldo explica que a falta de pagamento implica na perda da Cobertura Previdenciária para o empreendedor e sua família (auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxílio reclusão). O MEI tem como despesas legalmente estabelecidas o pagamento mensal de R\$ 39,40 (INSS), acrescido de R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido através do Portal do Empreendedor, além de taxas estaduais e municipais que devem ser pagas dependendo do estado, do município e da atividade exercida. A taxa é destinada à Previdência Social, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)



O gerente do Sebrae André Luiz Costa (camisa preta) e parte do grupo participante de palestra realizada para os microempreendedores individuais

e ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS). O MEI também deve enviar a declaração anual de faturamento da empresa até 31 de maio.

Oficinas. Durante a Semana, os MEIs também poderão participar de oficinas SEI, que ensinam sobre empreendedorismo e gestão empresarial. As oficinas vão acontecer na terça-feira, dia 14, com o tema Sei Comprar e na quinta-feira, dia 16, com o tema Sei Controlar Meu Dinheiro. As duas oficinas estão agendadas para às 19h. No sábado, dia 18, o tema será Sei Planejar, às 9h.

O Sebrae-SP também oferecerá atendimento na Praça Anchieta, região central de Itapeva. Duas unidades do Sebrae Móvel estarão no local e uma unidade Móvel no estacionamento do hipermercado que fica na Avenida Dona Paulina de Moraes, 926, no Central Park, em Itapeva.

A ação também contará com a presença do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Povo, que farão atendimento para os empresários com dúvidas e interesse em financiamento.

Segundo o gerente do Sebrae-SP, André Luiz Costa, o principal objetivo da Semana do Empreendedor é oferecer aos microempreendedores individuais as capacitações nas oficinas SEI, como uma oportunidade de sustentabilidade, desenvolvimento e crescimento de seus negócios. Na região, o Sebrae-SP também oferecerá atendimento especial nos Postos de Atendimento (PAs) no mesmo período.



O microempreendedor individual Jeferson Souza e o analista Claudinei Fermíno

FOTOS: JULIANA OLIVEIRA/04/04/2014

Frente Parlamentar fará manifestação pela duplicação da SP 258

A Frente Parlamentar que está sendo criada na Câmara Municipal pela duplicação da rodovia SP 258 paralisará a rodovia, no trecho da Entrada do Bairro das Pedras, no dia 20 de abril às 11h30, com duração de cerca de uma hora.

Esse será o primeiro ato da Frente, segundo informou a assessoria de imprensa da Casa de Leis. O objetivo é levar a público a necessidade da duplicação.

De acordo com os dados fornecidos pela SP Vias, que administra a rodovia Francisco Alves Negrão, de dezembro de 2014 até fevereiro deste ano, ocorreram 46 acidentes na rodovia, uma média de 15 por mês. Já o número de atendimentos médico e mecânico ao usuário, no mesmo período, foi de 3.806. Somente no mês de março, a rodovia registrou sete mortes.

No dia 12 de março, a Câmara enviou uma Moção de Apelo ao governador Geraldo Alckmin e ao Secretário de Estado de Logística e Transportes Duarte Nogueira, solicitando os estudos necessários a fim de duplicar a SP 258, no sentido Itararé a Capão Bonito, passando por Itapeva e Taquarivaí.

Não é a primeira vez que os vereadores pedem a duplicação da rodovia ao Executivo Estadual. O que tem dificultado a realização da obra, é o Volume Diário Médio - VDM - de veículos que trafegam nos dois sentidos: cerca de quatro mil, segundo informou a SP Vias. Para que a duplicação seja viabilizada é necessário o tráfego diário de cinco mil veículos.

Com o alto índice de acidentes que a rodovia apresenta, os vereadores concordaram que não se pode mais esperar que outras mortes ocorram para que alguma atitude seja tomada.

Para obter mais apoio para a Frente Parlamentar, os vereadores de Itapeva devem visitar as Câmaras Municipais de cidades da região, como Buri, Capão Bonito, Ribeirão Branco, Itararé, Itaberá, dentre outras, e comunicar sobre a paralisação e demais atos da Comissão.

Foram notificadas as Polícias Civil e Militar, a concessionária que administra a rodovia e o próprio governador.

Educação realiza Assembleia do Plano Municipal de Educação



ASSESSORIA/CÂMARA MUNICIPAL

Reunião na Câmara debateu implantação de faculdade municipal na cidade

No último dia 24, a Secretaria de Educação se reuniu no Plenário Ricardo Campolim de Almeida, na Câmara Municipal de Itapeva, onde realizou a Primeira Assembleia do Plano Municipal de Educação. O reuniu as 12 equipes técnicas para debater estratégias e metas de cada setor, a fim de elaborar o Plano Municipal de Educação, que terá vigência de dez anos.

Os espaços pleiteados pela Prefeitura devem ser aconchegantes, em ambientes agradáveis aos moradores

Aproximadamente cem pessoas participaram do evento, que teve duração de oito horas. Cada um dos 12 grupos teve 20 minutos para apresentar os diagnósticos levantados em estudos produzidos desde o início do Plano, em 28 de agosto de 2014. Além disso, os grupos também puderam apresentar as estratégias desenvolvidas para cumprir o Plano.

Os vereadores também estiveram presentes no encontro e tiveram participação ativa no debate. “Os vereadores se mostraram muito engajados e preocupados com os rumos da educação, tendo participado ativamente, colaborando com ideias e soluções para alguns problemas da Educação”, afirmou a coordenadora de políticas públicas da Educação Raquel dos Santos Ribeiro.

Faculdade. Uma das ideias levantadas para o eixo do Ensino Superior, diz respeito à implantação de uma Faculdade Municipal em Itapeva, com parceria do Governo Federal, a exemplo da Faculdade Municipal de Santa Fé do Sul, que é referência no estado de São Paulo. O próximo passo em direção à entrega do Plano para votação da Câmara Municipal será a participação da Comissão Executiva em novas reuniões e a entrega de novo relatório das comissões técnicas para análise. As cinco etapas do Plano devem ser finalizadas no final de Maio, para que esse seja votado em Junho. **Fonte: Assessoria/Câmara.**

EU NÃO DEIXO A DENGUE ENTRAR AQUI!



” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.

**NÃO DEIXE ÁGUA
PARADA!**

**TODOS CONTRA
A DENGUE!**